



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO NOVO

DECRETO N° 1383 DE 13 DE AGOSTO DE 1989

"Dispõe sobre revogação do  
ato que menciona"

O PREFEITO MUNICIPAL de Barra do Garças, "Estado de Mato Grosso, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no processo administrativo interno, aberto por força do memorando nº 230/89, de 12 de julho de 1.989 e 42/GAB/89 da Presidência da Câmara de Vereadores, de 11 de julho do corrente ano;

Considerando, que todo ato ilegal é passível de revogação pela administração pública competente;

Considerando, ainda, que o ato revogado, "atenta contra a Lei Orgânica dos Municípios e demais legislação Municipal em vigor;

Considerando, finalmente, que, tratando-se de expedição de Título de propriedade este, ainda não fora transcrita no RI desta Comarca,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, não gerando direito de espécie alguma aos seus beneficiários, o Título de Propriedade, expedido sob o nº 4.664, em 10 de junho de 1.988, lavrado às fls. 94/verso do Livro 11 (onze) de Registro de Expedição de Títulos desta Prefeitura Municipal, em nome dos menores Elídia Paula Cristino Bernardes, Elaine Cristino Côrtes Bernardes e Eлизângela Cristino Côrtes Portaleza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO GARÇAS**

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 02

Pl. 02

Art. 2º - Determinar, ao Chefe do Departamento de Terras desta Prefeitura, para AVERBAR, à margem das fls. do livro supra mencionado, a revogação daquele título. Solicitar do beneficiário o original do Título, para inutilização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT, 13 de maio de 1.989

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL